



LEI Nº 1.769 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a realizar no orçamento vigente a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)** na seguinte dotação:

Órgão	01	Legislativo	
Entidade	01	Câmara Municipal	
Unidade	01	Câmara Municipal	
Subunidade	01	Corpo Legislativo	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	1001	Modernização do Sistema de Controle Externo	
Ação	02	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Ações do Corpo Legislativo	
Projeto/Atividade	3.002	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para ações do Corpo Legislativo	
Elemento	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	R\$ 30.000,00

Órgão	01	Legislativo	
Entidade	01	Câmara Municipal	
Unidade	01	Câmara Municipal	
Subunidade	01	Corpo Legislativo	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	1002	Ação Legislativa	
Ação	01	Subsídio dos Vereadores e	



		Encargos	
Projeto/Atividade	4.001	Subsídio dos Vereadores e Encargos	
Elemento	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00

Órgão		Legislativo	
Entidade	01	Câmara Municipal	
Unidade	01	Câmara Municipal	
Subunidade	01	Corpo Legislativo	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	1002	Atuação Legislativa	
Ação	02	Diárias do Corpo Legislativo	
Projeto/Atividade	4.002	Diárias do Corpo Legislativo	
Elemento	3.3.90.14.00.00	Diárias-Civil	R\$ 20.000,00

Órgão	01	Legislativo	
Entidade	01	Câmara Municipal	
Unidade	01	Câmara Municipal	
Subunidade	02	Secretaria da Câmara Municipal	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	1003	Administração Legislativa	
Ação	01	Subsídio dos Vereadores e Encargos	
Projeto/Atividade	4.003	Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara	
Elemento	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
Elemento	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
Elemento	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 19.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 204.000,00
-------------------------------	-----------------------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei 4320 de 17/03/1964.



Órgão	01	Legislativo	
Entidade	01	Câmara Municipal de Fronteira	
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL	
SubUnidade	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função	01	LEGISLATIVA	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	1001	Modernização do Sistema de Controle Externo	
Ação	01	Aquisição de Veículo para Ações do Corpo Legislativo	
Projeto/Atividade	3.001	Aquisição de Veículo para Ações do Corpo Legislativo	
Elemento	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	R\$ 65.000,00

Órgão	01	Legislativo	
Entidade	01	Camãra Municipal	
Unidade	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade	01	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	
Função	01	LEGISLATIVA	
Subfunção	122	Administração	
Programa	1003	Administração Legislativa	
Ação	01	Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara	
Projeto/Atividade	4.003	Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara	
Elemento	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
Elemento	3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	R\$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.14.00.00	Diárias-Civil	R\$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artist., Cient., Desportivas e Outras	R\$ 3.000,00
Elemento	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
Elemento	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.000,00



Elemento	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 90.000,00
Elemento	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 204.000,00
--------------------------	-----------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA-MG., 18 DE AGOSTO DE 2017.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria